



## Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG

### *Terra do Padre Victor*

**LEI Nº 4.494, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.**

**Altera a Lei Municipal nº 4.411, de 28 de dezembro de 2018 que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Três Pontas para o exercício financeiro de 2019, e dá outras providências”, mediante abertura de crédito adicional suplementar.**

O Povo de Três Pontas- MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal para o exercício de 2019, Lei Municipal n.º 4.411, de 28 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 1.300.104,14 (um milhão trezentos mil cento e quatro reais e quatorze centavos) de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	07	Fundo Municipal de Saúde	
Subunidade	03	Média/Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
Função	10	Saúde	
Subfunção	302	Assistência Ambulatorial e Hospitalar	
Programa	2067	Transf. Fundo a Fundo Média e Alta Complexidade	
Ação	2.042	Manutenção das Ações de Média Alta Complexidade	
Conta Econômica	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica- ficha 345	1.300.104,14

Art. 2º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei, a anulação de dotação do orçamento vigente, no valor de R\$ 1.300.104,14 (um milhão trezentos mil cento e quatro reais e quatorze centavos), conforme art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	07	Fundo Municipal de Saúde	
Subunidade	03	Média/Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
Função	10	Saúde	
Subfunção	302	Assistência Ambulatorial e Hospitalar	
Programa	2067	Transf. Fundo a Fundo Média e Alta Complexidade	
Ação	2.042	Manutenção das Ações de Média Alta Complexidade	
Conta Econômica	33.90.39	Outros Serviço de Terceiros- Pessoa Jurídica- ficha 346	200.104,14
Conta Econômica	33.90.39	Outros Serviço de Terceiros- Pessoa Jurídica- ficha 347	1.100.000,00



**Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG**  
*Terra do Padre Victor*

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas/MG, 03 de setembro de 2019.

**MARCELO CHAVES GARCIA**  
**Prefeito Municipal**

**YVES DUARTE TAVARES**  
**Procurador-Geral**